



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITU
E.E. PROF. PAULA SANTOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1089 – VILA NOVA – SALTO – SP
C. E. P. 13322-010- FONE (11) 4029-4775
e-mail: e015635a@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL

O Diretor da E.E. Prof. Paula Santos, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas da Diretoria de Ensino Região de Itu torna pública as instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas, nos termos do Decreto nº 54.758/2009, Resolução SE 44/2014.

I – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será efetuada no período de 28/01/2020 à 06/02/2020, das 08h00min às 16h00, na E.E. Prof. Paula Santos, devendo para tanto entregar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna e cópia do respectivo Histórico Escolar; b) Cópias do RG e CPF; c) Declaração da Direção da Unidade Escolar, Sede de Controle de Frequência do candidato, comprovando o vínculo com a rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação e, mínimo de cinco (5) anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa; d) Proposta de Trabalho. Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição; A ausência de um dos documentos supramencionados no inciso anterior acarretará no indeferimento da inscrição do candidato; No caso do docente readaptado, este deverá apresentar prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e atender os requisitos constantes neste edital.

II – DO PERFIL:

I - Liderança e competência profissional; II - Capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL; III - Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora; IV - Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas; V - Afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe

III- DAS ATRIBUIÇÕES:

I - responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL; II - assessorar o Diretor da Escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar; III - assessorar a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITU
E.E. PROF. PAULA SANTOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1089 – VILA NOVA – SALTO – SP
C. E. P. 13322-010- FONE (11) 4029-4775
e-mail: e015635a@educacao.sp.gov.br

direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento; IV – desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira; V - garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores; VI - estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada; VII - buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores quanto da aprendizagem dos alunos; VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo; IX - elaborar relatório das atividades semestrais do CEL; X - realizar reuniões com professores, pais e alunos.

IV- DOS REQUISITOS:

I - ser docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, Efetivo ou Categoria F; II - ter, no mínimo, cinco (5) anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa; III - ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna; IV - apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL; V - apresentar, no caso de ser docente readaptado, prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública:

V – DA CARGA HORÁRIA:

O docente designado Professor Coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de quarenta (40) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do CEL.

VI – DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados: I - A proposta de trabalho escrita avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL; II - Entrevista com o Diretor da E.E. Prof. Paula Santos ser agendada e divulgada junto aos inscritos em data posterior ao momento da inscrição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação do candidato selecionado será publicada na E.E. Prof. Paula Santos em momento oportuno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITU
E.E. PROF. PAULA SANTOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1089 – VILA NOVA – SALTO – SP
C. E. P. 13322-010- FONE (11) 4029-4775
e-mail: e015635a@educacao.sp.gov.br

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Não haverá substituição para o Professor Coordenador do CEL, devendo ocorrer designação de outro docente quando o referido professor tiver a designação cessada a seu pedido, mediante solicitação por escrito, ou a critério da Administração. II- A designação do Professor Coordenador será cessada quando, em decorrência da redução da demanda por vagas, o CEL deixar de apresentar o número mínimo de alunos estabelecido no caput do artigo 19 da Resolução SE 44/2014 ou, mediante deliberação fundamentada do Conselho Consultivo, de que trata os artigos 24 e 25 da referida resolução quando se constatar, com relação ao Professor Coordenador, o descumprimento de suas atribuições, impeditivo à continuidade dos trabalhos e/ou à sua recondução para o ano subseqüente.

Antonia Aparecida Teodora

Diretor de Escola